



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.369/84.- DE 29 DE AGOSTO DE 1.984.-

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS DOP, AUTARQUIA VINCULADA À SECRETARIA-DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO , OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE PONTE METÁLICA.

BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE GAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º FICA O PODER EXECUTIVO DESTES MUNICÍPIO AUTORIZADO A CELEBRAR COM O DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS DOP, CONVÊNIO PARA EFEITO DAS CONSTRUÇÕES DE PONTES METÁLICAS SOBRE:

- A) O CÓRREGO DENOMINADO MILANO, NA LIGAÇÃO DE ÁLVARES MACHADO COM O DISTRITO DE CEL. GOULART.
- B) O CÓRREGO DENOMINADO ESPERANÇA, NA LIGAÇÃO DE ÁLVARES - MACHADO COM O BAIRRO DO KM 27;
- C) O CÓRREGO DA PACA, NA LIGAÇÃO DO BAIRRO DENOMINADO KM4 COM A SP 501;
- D) O CÓRREGO OURO VERDE, NA LIGAÇÃO DA CIDADE DE ÁLVARES - MACHADO COM O BAIRRO DENOMINADO OURO VERDE;
- E) O CÓRREGO FLORESTA, NA LIGAÇÃO DA CIDADE DE ÁLVARES MACHADO COM O BAIRRO DO MESMO NOME.

NOS QUAIS O DEPARTAMENTO PARTICIPARÁ, FORNECENDO: OS ESTUDOS PRELIMINARES, SONDAGEM DO TERRENO, PROJETO , TELAS PARA OS GABIÕES, QUANDO O LOCAL DE IMPLANTAÇÃO - PERMITIR ESSE TIPO DE FUNDAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA.

ARTIGO 2º A PREFEITURA MUNICIPAL EXECUTARÁ DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE TERCEIROS, O OBJETIVO MENCIONADO NESTA LEI, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO CONVÊNIO A SER LAVRADO, FICANDO PORTANTO, O DEPARTAMENTO ISENTO DE QUALQUER OUTRA COLABORAÇÃO, ALÉM DA FIXADA NO REFERIDO INSTRUMENTO.

Administração: Bel. Antonio Castilho Cervantes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
ESTADO DE SÃO PAULO

F.02.-

- ARTIGO 3º FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR NO SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL OU SUPLEMENTAR.
- ARTIGO 4º OS RECURSOS PARA CUSTEIO DAS DESPESAS COM A PRESENTE - LEI, SERÃO COBERTOS COM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO.
- ARTIGO 5º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO , REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL, AOS 29 DE AGÔSTO DE 1.984.-

Prefeitura do Município de Álvares Machado

Bel. Antonio Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.-



DE COLEMAR SANTANA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Administração: Bel. Antonio Castilho Cervantes